

**EDITAL Nº 437/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0754082008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Walter de Jesus Soares Teixeira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter de Jesus Soares Teixeira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Capim, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0754082008-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 438/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 750052008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **David Lopes de Abreu Júnior**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **David Lopes de Abreu Júnior**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750052008-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 441/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 753982008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Maria José Bastos Ribeiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **753982008-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 442/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 750022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Pedro Oliveira da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Oliveira da Silva**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750022008-00**, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 445/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1250022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**, responsável pela **Câmara Municipal de Terra Alta**, no

**exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1250022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, apresentar defesa às falhas apontadas do Relatório Inicial nº 092/2012 - 4ª controladoria/TCM, que é parte integrante deste Edital, e, especialmente às seguintes:

- 1- Não envio a este TCM dos RGF's do 1º e 2º quadrimestres;
- 2- Pagamento a maior de subsídio aos Vereadores, no montante de R\$64.863,36, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais;
- 3- Descumprimento do art. 29, VI da C.F, visto que o Presidente da Câmara recebeu subsídio acima do limite de 20% do Deputado Estadual;
- 4- Comprovação da regularidade do pagamento de diárias aos Vereadores, no montante de R\$45.900,00, sob pena de recolhimento do valor.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 446/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1250012011-00 - CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250012011-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, apresentar defesa às falhas apontadas no Relatório Inicial nº 093/2013 - 4ª controladoria/TCM, que é parte integrante deste Edital, e, especialmente às seguintes:

- 1- Não comprovação de cumprimento do disposto no art.212 da Constituição Federal;
- 2- Não comprovação do cumprimento do disposto no art.22, da Lei nº 11.494/2007
- 3- Não comprovação do cumprimento do disposto no art.77, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 4- Não comprovação do cumprimento do disposto no art.77, § 3º o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 5- Não comprovação do cumprimento do disposto no art.20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000
- 6- Não comprovação do cumprimento do disposto no art.19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 448/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1250022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**, responsável pela **Câmara Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1250022011-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, apresentar defesa às falhas apontadas do Relatório Inicial nº 092/2012 - 4ª controladoria/TCM, que é parte integrante deste Edital, e, especialmente às seguintes:

- 1- Atraso no envio a este TCM, da prestação de contas do 1º quadrimestre;
- 2- Atraso no envio a este TCM, do RGF's do 1º quadrimestre;
- 3- Pagamento a maior de subsídio aos Vereadores, no montante de R\$79.440,00, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais;
- 4- Comprovação da regularidade do pagamento de diárias aos Vereadores, no montante de R\$26.100,00, sob pena de recolhimento do valor.

Belém, 10 de junho de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 449/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0932782010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Rosana Pinheiro Benevides**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosana Pinheiro Benevides**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0932782010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 018/2013/7ªControladoria/TCM-PA**.

Belém, 10 de junho de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 450/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0932842010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Apoliana de Moraes Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Apoliana de Moraes Franco**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Garrafão do Norte, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0932842010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 019/2013/7ªControladoria/TCM-PA**.

Belém, 10 de junho de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 451/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0930012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Francisco Chaves Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Chaves Franco**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0930012010-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no Relatório Técnico Inicial nº 015/2013/7ª controladoria/TCM-PA.

Belém, 10 de junho de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 452/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0930012010-00 - CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Francisco Chaves Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Chaves Franco**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0930012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no Relatório Técnico Inicial nº 014/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 10 de junho de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria